



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2024

CONTRATO Nº078/2024-CPLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E DO OUTRO A EMPRESA **BELOFARMA LTDA (JONAS A G DE SOUSA – ME)** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sra. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada a Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE, e de outro lado, a empresa **BELOFARMA LTDA (outora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)**, estabelecida a Rua Adalberto Coimbra, nº240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.315-110, Fone(s) (81) 9.9518-0747, e-mail: primedistribuidora827@gmail.com / primecel2020@hotmail.com, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07**, neste ato representada pelo **Sr. Johnatan da Silva Araujo**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacaranda, 72, Matinha, Abreu e Lima, PE, CEP 53585060, inscrito no **CPF nº 041.961.234-30**, Documento de Identidade nº 6232426, SSP/PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

DO OBJETO E DOS PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento contratual a **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado, **CNAE 46.45.1-01**, fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	Br 0313441 - dispositivo incontinência urinária, maleável,anel de contorno,sem	DISPOSITIVO	MEDSONDA	800	2,48	1.984,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

	extensor, descartável,estéril - (dispositivo para incontinência urinária masculina em silicone com preservativo em látex.)					
11	Br 0327118 bolsa de ostomia, material: plástico anti-odor, transmitância: transparente, aplicação:infantil, características adicionais:resina com borda biselada,sem adesivo, tipo:sistema 1peça,drenável,recortável de 10 a 35mm, outros componentes:clamp individual acoplado	BOLSA	CONVATEC	1.800	26,48	47.664,00
17	Br 0437180 - cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 24 gau, cerca 20 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril,descartável, embalagem	UNIDADE	DESCARPACK	3.500	0,79	2.765,00
18	Br 0437863 - fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, dorso em algodão, adesivo à base de zinco, cerca de 100 mm, com cor - 10cm x 4,5m	ROLO	MISSNER	4.000	7,79	31.160,00
20	Br 0442722 - compressa hospitalar, cirúrgica, 100% algodão, cerca de 25 x 25 cm, c/ fio radiopaco, c/ cordão identificador, uso único, embalagem individual (estéril)	PACOTE	MEDIHOUSE	8.000	2,07	16.560,00
22	Br 0444371 - atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual ROLO DE 4,5 M	UNIDADE	ERIMAR	37.000	0,62	22.940,00
23	Br 0445575 - garrote, borracha natural, látex, tamanho único, reutilizável - (garrote nº 200 com 15 metros) **	UNIDADE	TARGA	16	10,58	169,28
24	Br 0451191 - tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único - tubo endotraqueal 3-0	UNIDADE	LABOR IMPORT	10	3,16	31,60
26	Br 0451202 - tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:5,5, tipo: ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado,tipo conector:conector padrão,esterilidade:estéril, uso único - tubo endotraqueal 5-5	UNIDADE	LABOR IMPORT	15	3,71	55,65
32	br 0315056 - água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica frasco com 1 litro.	1 LITRO	SAMTEC	600	4,35	2.610,00
40	Br 0279726 - algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual - rolo de 500 g.	ROLO	NATHY	3.000	12,2	36.600,00
41	Br 0279889 - frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, frasco com 500 ml	UNIDADE	JPROLAB	100	4,14	414,00
50	Br 0352012 - lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento 50 m, apresentação: rolo	ROLO	MEDICAL	900	6,9	6.210,00
57	Br 0386780 - equipo infusão sanguínea, p/hemotransfusão, pvc cristal, duas vias, c/ derivação "y", ponta perfurante c/tampa, câmara dupla flexível, filtro interno de 170m, gota padrão, regulador de fluxo e	UNIDADE	MEDIX	120	5,08	609,60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

	corta fluxo, luer macho c/tampa, estéril, - (equipo para transfusão de sangue.)					
58	Br 0395913 - cânula de traqueostomia, material:silicone flexível, isento látex, tipo uso:descartável, esterilidade:estéril, diâmetro interno:3,0 mm, componentes:c/ balão c/ válvula luer, aplicação:pediátrico, outros componentes:radiopaco, c/ conector padrão 15 mm, características adicionais:c/ obturador c/ ponta arredondada, comprimento:39 mm - cânula nº 3,0	UNIDADE	WELL LEAD	10	29	290,00
62	Br 0398705 - iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante - (polivinilpirrolidona iodo complexado degermante - 1 litro.)	FRASCO	VIC PHARMA	120	23,34	2.800,80
64	Br 0422816 - cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 6, estéril, embalagem - cânula de guedel - tamanho 6	UNIDADE	FOYOMED	12	2,55	30,60
65	Br 0422818 - cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 5, estéril, embalagem - cânula de guedel - tamanho 5.	UNIDADE	FOYOMED	12	4,5	54,00
66	Br 0423633 - cânula de traqueostomia, polímero, curta, 6 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual (cânula para traqueostomia nº 6,0)	UNIDADE	WELL LEAD	12	18,46	221,52
67	Br 0423635 - cânula de traqueostomia, material :polímero, modelo:curta, diâmetro:4 mm, características adicionais :superfície lisa ponta arredondada, acessórios:mandril com guia, componentes :balão de alto volume e baixa pressão, outros componentes :com dispositi	UNIDADE	WELL LEAD	12	11,56	138,72
68	Br 0428138 - cânula de traqueostomia, polímero, radiopaco, cerca de 3,5 mm, superfície lisa ponta arredondada, conector universal, estéril, descartável, embalagem individual - (cânula para traqueostomia nº 3,5)	UNIDADE	WELL LEAD	12	3,05	36,60
69	Br 0428139 - cânula de traqueostomia, material:polímero, tipo:radiopaco, diâmetro:cerca de 4,5 mm, características adicionais : superfícielisa ponta arredondada, acessórios02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem:embalagem individual - (cânula para traqueostomia nº 4,5)	UNIDADE	WELL LEAD	12	21,81	261,72
70	Br 0428728 - cânula de traqueostomia, material:polímero, tipo:radiopaco,diâmetro:cerca de 8,0 mm,características adicionais :superfícielisa ponta arredondada, acessórios02:conector universal,esterelidade:estéril, descartável,embalagem:embalagem individual - (cânula para traqueostomia nº 8,0)	UNIDADE	WELL LEAD	15	18,68	280,20
72	Br 0428732 - cânula de traqueostomia, material:polímero, tipo:radiopaco,diâmetro:cerca de 7,0	UNIDADE	WELL LEAD	15	15,32	229,80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

	mm, características adicionais: superficialisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual - (cânula para traqueostomia nº 7,0)					
82	Br 0436009 - sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual - (sonda de foley 2 vias nº 12, descartável estéril atóxica ponta arredondada com 01 via para drenagem da urina e 01 via para insuflagem do balão; sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual de fácil abertura em papel grau cirúrgico.)	FRASCO	TOPMED	1.500	2,51	3.765,00
84	Br 0436010 - sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual - (sonda de foley 2 vias nº 20, descartável estéril atóxica ponta arredondada com 01 via para drenagem da urina e 01 via para insuflagem do balão; sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual de fácil abertura em papel grau cirúrgico.)	UNIDADE	TOPMED	500	2,26	1.130,00
86	Br 0437091 - éter dietílico, solução alcoólica - eter 35%	LITRO	RIOQUIMICA	36	38,99	1.403,64
93	Br 0437867 - fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 50 mm, hipoalergênico, com cor - (esparadrapo microporoso 5cm x4,5m) rolo de 4,5 m.	ROLO	MISSNER	1.000	2,99	2.990,00
94	Br 0437868 - fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 100 mm, hipoalergênico, com cor - (esparadrapo microporoso 10cm x4,5m) rolo de 4,5 m.	ROLO	MISSNER	2.000	4,84	9.680,00
98	Br 0439707 - seringa, polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual	SERINGA	SR	18.000	0,34	6.120,00
99	Br 0439710 - seringa, polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/agulha 22 g x 1", estéril, descartável, embalagem individual	SERINGA	SR	17.000	0,4	6.800,00
102	Br 0450958 - cânula orofaríngea guedel, tamanho:conjunto c/ diversos tamanhos, 6 unidades, material - tamanho 0 a 5.	CONJUNTO	FOYOMED	5	4,59	22,95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

103	Br 0451191 - tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estétil, uso único - tubo endotraqueal 3-0	UNIDADE	LABOR IMPORT	10	3,54	35,40
104	Br 0451192 - tubo endotraqueal, material: pvc,modelo:curva magill, calibre:4,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado,tipo conector:conector padrão,esterilidade:estétil, uso único - tubo endotraqueal 4-5	UNIDADE	LABOR IMPORT	10	3,54	35,40
105	Br 0451194 - tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:7,5, tipo ponta:c/ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estétil, uso único - tubo endotraqueal 7-5	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	3,54	177,00
106	Br 0451196 - tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0 tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estétil, uso único - tubo endotraqueal 5-0	UNIDADE	LABOR IMPORT	20	3,54	70,80
107	Br 0451197 - tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estétil, uso único - tubo endotraqueal 3-5	UNIDADE	LABOR IMPORT	10	3,54	35,40
108	Br 0451198 - tubo endotraqueal, material: pvc, modelo:curva magill, calibre:4,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estétil, uso único - tubo endotraqueal 4-0	UNIDADE	LABOR IMPORT	10	3,76	37,60
109	Br 0451201 - tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0 tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado,tipo conector:conector padrão,esterilidade:estétil, uso único - tubo endotraqueal 7-0	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	3,54	177,00
110	Br 0451203 - tubo endotraqueal, material:pvc,modelo:curva magill, calibre:6,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado,tipo conector:conector padrão,esterilidade:estétil, uso único - tubo endotraqueal 6-0	UNIDADE	LABOR IMPORT	20	3,24	64,80
111	Br 0451205 - tubo endotraqueal, material: pvc, modelo:curva magill, calibre:6,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 2:radiopaco, graduado,tipo conector:conector padrão,esterilidade:estétil, uso único - tubo endotraqueal 6-5	UNIDADE	LABOR IMPORT	20	3,54	70,80
112	Br 0451206 - tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0 tipo	UNIDADE	LABOR IMPORT	20	3,54	70,80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

	ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único - tubo endotraqueal 8-0 380°C) +/- 1,5°C, distância razão do ponto: 12:1, emissividade: fixed, tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms, repetibilidade: 1%, resolução 0.1°C/f, seleção					
113	Br 0454554 - máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, - (máscara venturi adulto)	UNIDADE	ADVANTIVE	20	13,94	278,80
114	Br 0454555 - máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, - (máscara venturi infantil)	UNIDADE	ADVANTIVE	20	10,22	204,40
115	Br 0454560 - máscara gasoterapia, aplicação: p/macronebulização, modelo: tipo tenda facial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cefálico ajustável, tipo conector: conector padrão (máscara de hudson adulto)	UNIDADE	ADVANTIVE	50	12,24	612,00
116	Br 0454561 - máscara gasoterapia, aplicação: p/macronebulização, modelo: tipo tenda facial, material: plástico, tamanho: infantil I, tipo fixação: c/ fixador cefálico ajustável, tipo conector: conector padrão (máscara de hudson infantil)	UNIDADE	ADVANTIVE	30	15,95	478,50
117	Br 0454566 - máscara gasoterapia, aplicação: p/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão - (máscara de alta concentração adulto)	UNIDADE	UNITEC	30	9,97	299,10
118	Br 0454567 - máscara gasoterapia, aplicação: p/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão - (máscara de alta concentração infantil)	UNIDADE	UNITEC	30	8,88	266,40
119	Br 0454604 - máscara gasoterapia, aplicação: p/micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão - (com rosca)	MÁSCARA	MICMED	150	8,36	1.254,00
120	Br 0454605 - máscara gasoterapia, aplicação: p/micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil I, tipo conector: conector padrão - (com rosca)	MÁSCARA	MICMED	150	8,36	1.254,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

122	Br 390633 equipo fotossensível para soluções parenterais. Material pvc cristal, dotado de câmara flexível com filtro de ar, gotejador padrão, pinça rolete, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral"y", autocicatrizante, conector luer com tampa e filtro, fotossensível, estéril e descartável. Comprimento mínimo 120 cm. Embalagem individual estéril e isento de látex. Registro no ministério da saúde (anvisa). Validade mínima de 2 anos, a contar da data da entrega.	UNIDADE	MEDIX	100	23,18	2.318,00
125	Br 0475840 - gel, composição:a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, galão com 5 kg	KILOGRA MA	MADEITEX	180	25,34	4.561,20
128	Br 0456005 - colar cervical m confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "eva" (etil vinil acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio transparência.	UNIDADE	MSO	50	14,55	727,50
129	Br 0456008 - colar cervical g confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio.é revestido de espuma macia tipo "eva" (etil vinil acetato) especial. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio transparência.	UNIDADE	MSO	30	14,54	436,20
131	Br 0452985 - guia p/ intubação traqueal, material haste:metal, tamanho :infantil,componente 1:c/ trava regulável, esterilidade :esterilizável - (fio guia para intubação flexível infantil.)	FIO	MIKATOS	12	27,65	331,80
132	Br 0456412 - reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanhos: adulto	UNIDADE	JPJ	10	99,99	999,90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

133	Br 0456413 - ambu pediatrico balão em silicone translúcido autoclavável (500ml); máscara facial em silicone; válvula unidirecional (bico de pato); reservatório não autoclavável.	UNIDADE	JPJ	10	99,99	999,90
134	Br 0456414 - ambu neonatal balão em silicone translúcido autoclavável (250ml); máscara facial em silicone; válvula unidirecional (bico de pato); reservatório não autoclavável. Matéria prima: mascara pvc válvula paciente- policarbonato válvula limitadora de pressão (pop off)- policarbonato e silicone válvula interna- policarbonato bolsa pvc reservatório de oxigênio- eva, polipropileno tubo de oxigênio- pvc	UNIDADE	JPJ	2	99,99	199,98
135	Br 0445470. ácido peracético, composição associado ao peróxido de hidrogênio e ác. Acético, concentrações 5% + 18% + 15%, forma física solução aquosa. Descrição complementar: fornecido em bombona de 5 litros.	FRASCO 5L	BAYER	12	43,57	522,84
137	Br 0269943 álcool a 70% em gel. Frasco 5l	FRASCO 5L	RIOQUIMICA	50	39,46	1.973,00
138	Br 0434142 campo cirúrgico estéril descartável - 40 x 40 cm campo cirúrgico em sms, impermeável, sem fenestra. utilizado para promover uma superfície estéril ao redor do procedimento produto descartável; estéril (esterilizado em óxido de etileno); gramatura: 30 dimensão 40 cm x 40 cm. Registro na anvisa/ms.	UNIDADE	PROTDESC	2.600	5,04	13.104,00
139	Br 0438519 dreno laminar tipo penrose - nº 1 (6 mm +/-1 estéril. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Com talco e gaze. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	WALTEX	600	1,73	1.038,00
141	Br 0415575 filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 18 x 24 cm filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 18 x 24 cm. Caixa com 100 unidades	CAIXA	IBF	24	120,99	2.903,76
142	Br 0415610 filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 35 x 43 cm filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 35 x 43 cm. Caixa com 100 unidades	CAIXA	IBF	40	301,63	12.065,20
143	Br 0415577 filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 30 x 40 cm filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 30 x 40 cm. Caixa com 100 unidade	CAIXA	IBF	40	337,99	13.519,60
144	Br 0415576 filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 24 x 30 cm filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 24 x 30 cm. Caixa com 100 unidades	CAIXA	IBF	40	202,99	8.119,60
145	Br 0415578 filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 35 x 35 cm filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 35 x 35 cm. Caixa com 100 unidades	CAIXA	IBF	40	303,84	12.153,60
148	Br 0282723 - fio cirúrgico de poliglecaprone, cor violeta, calibre 3-0, 70cm fio de sutura, material poliglecaprone 25, tipo fio 3-0, comprimento 70, tipo	UNIDADE	SHALON	480	2,18	1.046,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

	agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,5. Descrição complementar: caixa com 24 envelopes					
149	Br 0282712 fio cirúrgico de poliglecaprone, cor violeta, calibre 4-0, 70cm : com agulha 1/2 - 2,5cm cilíndrica. Caixa com 24 envelopes	UNIDADE	SHALON	480	5,36	2.572,80
150	Br 304726 -fio cirúrgico de poliglactina revestida ou ácido poliglicólico fio de sutura, material poliglactina, tipo fio 2-0, cor violeta, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo triangular, comprimento agulha 3,5, esterilidade estéril. Descrição complementar: caixa com 36 envelopes.	UNIDADE	SHALON	480	7,41	3.556,80
151	Br 367964 fio de sutura, material: poliglactina trançado, tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,60 cm, esterilidade: estéril	UNIDADE	SHALON	480	5,87	2.817,60
152	Br 363570. Fio cirúrgico de poliglactina revestida incolor calibre 4-0 fio de sutura, material poliglactina, tipo fio 4-0, cor incolor, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,50, esterilidade estéril. Descrição complementar: com agulha 16,0mm; caixa c/ 12 envelopes	UNIDADE	SHALON	480	7,06	3.388,80
158	Br 0442406 -papel grau cirúrgico 20cmx100m - bombinas de papel grau cirúrgico+ filme laminado poliéster/polipropileno possibilitando abertura aséptica, impressas com tintas indicativas para o processo de esterelização ROLO COM 100M	BOMBINA	HARBO	60	82,99	4.979,40
161	BR 0281420 Tubo extensor flexível cilíndrico em pvc, destinado a prolongar a tubulação de pacientes em uso de cateter nasal para oxigenoterapia, com conector de látex nas duas extremidades, com 200cm de comprimento, atóxico e estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	UNIDADE	BIOSANI	200	1,5	300,00
162	Br 279763 sonda para aspiração traqueal nº 08 em pvc siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	MARK MED	1.200	0,67	804,00
168	Br 0457481 - torneirinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector:luer lock / slip, pressão máxima:até cerca de 100 psi, tipo uso:estéril, uso único	UNIDADE	LABOR IMPORT	1.200	0,55	660,00
VALOR TOTAL						R\$ 307.550,76

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o(s) lote(s) e item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em **R\$ 307.550,76** (trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo do instrumento contratual para a aquisição dos produtos objeto deste *Contrato* será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, **podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93** e posteriores alterações.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme fornecimento dos produtos e em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, solicitados através da cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;

CLÁUSULA QUINTA - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

CLÁUSULA SEXTA – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

CLÁUSULA SETIMA - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA OITAVA - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA NONA - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), conforme as alíquotas estabelecidas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme estipulado na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 030/2023, ou em outro normativo que possa substituí-los. A Empresa CONTRATADA é responsável pelo destaque desses impostos nas notas fiscais emitidas, bem como pela apresentação de uma declaração, quando aplicável, para comprovar a não retenção do imposto, nos termos do Anexo II do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de equívoco no documento de cobrança ou em situações que impossibilitem a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para correção. Neste cenário, não haverá qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O município realizará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) na alíquota correspondente ao serviço prestado, nos municípios onde os serviços forem executados e a Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE for a substituta tributária, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Contratada, quando optante pelo Simples Nacional, deverá anexar ao faturamento dos serviços declaração formal informando o seu enquadramento nas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

tabelas constantes do Anexo I ao V da Lei Complementar nº. 123/2006 e destacar no corpo da Nota Fiscal o percentual da alíquota do ISS correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na eventualidade de a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não informar a alíquota no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento) do ISS, quando devido ao Município de Garanhuns, conforme disposto na Lei 123/2006 e na lei 4325/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Deverão ser observados o disposto na IN RFB Nº 2110/2022 dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em especial os artigos 110 e 122.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O fornecimento dos itens, objeto deste *Instrumento*, dar-se-ão de forma parcelada, conforme as necessidades da **Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF de Garanhuns/PE**, após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* emitidas pela *Secretaria de Saúde de Garanhuns* através da Diretoria Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Todos os materiais deverão estar compatíveis com as especificações exigidas, sendo apresentados no ato da entrega, acondicionados em embalagem própria e acompanhados dos respectivos laudos de qualidade;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas condições de temperatura adequadas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os materiais licitados deverão estar em conformidade com legislação da ANVISA/*Ministério da Saúde* e quando do recebimento pela *Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF de Garanhuns* deverão constar devidamente na nota fiscal e apresentar **prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses** e prazo de validade mínimo de 80% da validade total (ex.: validade total de dois anos, exigência de no mínimo vinte meses de prazo de validade no ato da entrega);

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os produtos objeto deste *Instrumento* deverão ser entregues de forma parcelada, ao longo da vigência do contrato, em no máximo **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* a serem encaminhadas pela *Secretaria de Saúde* através da *Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF*;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O local de entrega dos itens contidos nas respectivas ordens de fornecimento será na **Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF**, sito a Rua David Jorge Rodrigues, nº700 – Heliópolis Garanhuns/PE, **exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 14h**;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado neste *Instrumento*.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os recursos necessários para tal aquisição serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
Órgão Orçamentário:	4000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	4003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Sub Função:	301–Atenção Básica
Programa:	1002 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação:	2.2280 – Manutenção das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Primária
Elemento:	3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas
Recurso:	1.500.1002 - 15% de impostos e transferência para saúde (LC nº 141/2012) 1.600.0000 - Recurso do SUS – Bloco de manutenção das ações e serviços Públicos 1.621.00000- Recurso do SUS Governo Estadual – 1.621.1002

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
Órgão Orçamentário:	4000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	4003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Sub Função:	302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003 – Assistência especializada a saúde da população
Ação:	2.2290 – Manutenção das Atividades do SAMU
Elemento:	3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas
Recurso:	1.500.1002 - 15% de impostos e transferência para saúde (LC nº 141/2012) 1.600.0000 - Recurso do SUS – Bloco de manutenção das ações e serviços Públicos 1.621.00000 - Recurso do SUS Governo Estadual -1.621.1002

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
Órgão Orçamentário:	4000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	4003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Sub Função:	302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação:	2.2430 – Manutenção das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Especializada
Elemento:	3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas
Recurso:	1.500.1002 - 15% de impostos e transferência para saúde (LC nº 141/2012) 1.621.00000 - Recurso do SUS Governo Estadual – 1.621.1002

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
Órgão Orçamentário:	4000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	4003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Sub Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	1004 –Assistência Farmacêutica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

Ação:	2.2293 – Manutenção do Complexo Farmacêutico Municipal
Elemento:	3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas
Recurso:	1.500.1002 - 15% de impostos e transferência para saúde (LC nº 141/2012) 1.600.0000 - Recurso do SUS – Bloco de manutenção das ações e serviços Públicos

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
Órgão Orçamentário:	4000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	4003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Sub Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	1004 –Assistência Farmacêutica
Ação:	2.2297 – Manutenção da oferta de medicamentos do componente especializado
Elemento:	3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas
Recurso:	1.500.1002 - 15% de impostos e transferência para saúde (LC nº 141/2012) 1.600.0000 - Recurso do SUS – Bloco de manutenção das ações e serviços Públicos

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
Órgão Orçamentário:	4000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	4003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Sub Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	1004 –Assistência Farmacêutica
Ação:	2.2298 – Manutenção da oferta de medicamentos do componente estratégico
Elemento:	3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas
Recurso:	1.500.1002 - 15% de impostos e transferência para saúde (LC nº 141/2012) 1.600.0000 - Recurso do SUS – Bloco de manutenção das ações e serviços Públicos

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
Órgão Orçamentário:	4000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	4003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Sub Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	1004 –Assistência Farmacêutica
Ação:	2.2432 – Manutenção da oferta de medicamentos do componente básico
Elemento:	3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas
Recurso:	1.500.1002 - 15% de impostos e transferência para saúde (LC nº 141/2012) 1.600.0000 - Recurso do SUS – Bloco de manutenção das ações e serviços Públicos 1.621.0000 - Recurso do SUS Governo Estadual – 1.621.1002

DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Instrumento*, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste *Instrumento*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações;
- d) Fornecer à Contratante documento descritivo do fator embalagem para que os pedidos a serem realizados sejam entregues de forma total, sem possibilidade de fracionamento das embalagens.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Contrato*, bem como do instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- c) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Contrato, instrumento convocatório e seus anexos;

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d Lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - O Edital do **Pregão Eletrônico nº. 039/2023** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Garanhuns, 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

BELOFARMA LTDA (JONAS A G DE SOUSA – ME)
CNPJ Nº 32.786.481/0001-07
JOHNATAN DA SILVA ARAUJO
CPF Nº 041.961.234-30
REPRESENTANTE LEGAL